



Processo N°	M, 24
Folha N°	01
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gab. Vereador Alan F. Menezes	Data: 16/09/2024
Objeto: Solicito a contratação de duas inscrições para o Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Sandra Teresinha Bregolin.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: tal curso se faz necessário para o aprimoramento das Assessoras na participação feminina na política, como nas questões pertinentes à saúde, educação, direitos reprodutivos, combate à violência contra a mulher, além de desafiar estereótipos de gênero.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Duas inscrições	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Curso será ministrado de 15 a 18 de outubro de 2024.	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) Valor Total : R\$ 2.380,00(dois mil, duzentos e oitenta reais) Fonte: orçamento em anexo.	

Requerente

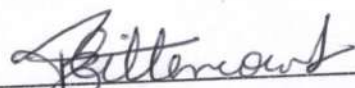
Processo N° 111/24

Folha N°: _____

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Secretaria	Data: 7/09/2024
Objeto: Solicito a contratação de duas inscrições para o Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Servidoras Taís de Campos Bittencourt e Magda Rosani de Campos Garcia.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: tal curso se faz necessário para o aprimoramento das Assessoras na participação feminina na política, como nas questões pertinentes à saúde, educação, direitos reprodutivos, combate à violência contra a mulher, além de desafiar estereótipos de gênero.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Duas inscrições	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Curso será ministrado de 15 a 18 de outubro de 2024.	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) Valor Total: R\$ 2.380,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) Fonte: orçamento em anexo.	


Requerente

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

2024/1510 - 17º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social. Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social

CÓDIGO DO CURSO: 2024/1510

DATA DE INÍCIO: 15/10/24

DATA DE CONCLUSÃO: 18/10/24

PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

 INSCREVA-SE
 (HTTPS://INLEGIS.MINHACENTRALONLINE.COM.BR/CURSO/R16445)

VEJA O TEMÁRIO

 RESERVE HOTEL
 (HTTPS://INLEGIS.COM.BR/RESERVAR-HOTEL/)

GERAR PDF PARA IMPRESSÃO

Processo Nº	111/24
Folha Nº	03
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>


OBJETIVOS DESTES TREINAMENTO

Participe do 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e descubra os desafios e oportunidades na política. Aprenda sobre liderança feminina, gestão eficiente de equipes, comunicação não violenta, gestão de conflitos e explore as políticas públicas para a população idosa com base no Estatuto do Idoso.


METODOLOGIA

A metodologia do curso é presencial, com aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.


INVESTIMENTO

R\$1190,00


CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.


PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira:
11h - Credenciamento, Retirada de Material
14h - 17h: Turno de Aula

Quarta-feira:
09h - 11h: 50min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula


DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
 CNPJ: 30.050.141/0001-80. INSCRIÇÃO
 MUNICIPAL: 608.267.2-0
 ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre
 EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-5800

Quinta-feira:

09h – 11h:50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:

08h:30min – 10:30h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado.

Cancele sua inscrição sem custo até 24h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito. O não pagamento do boleto não cancela a inscrição.



PÚBLICO ALVO

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e Interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

Processo N° MM/24/04
 Folha N° 04
 Assinatura: [Signature]

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

LIDERANÇAS FEMININAS – O PAPEL DA DIVERSIDADE DENTRO DO PODER PÚBLICO:

DISCUSSÃO SOBRE DESAFIOS ESPECÍFICOS ENFRENTADOS POR MULHERES EM CARGOS DE LIDERANÇA;

LIDERANÇA FEMININA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

ESTRATÉGIAS PARA PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO E SUPERAR BARREIRAS.

EXPLORAÇÃO DO PAPEL DAS MULHERES NA LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA:

INSTRUTOR



LUCELIA OURIQUE

Apasionada por pessoas e com um estilo motivador, sou Lucélia Ourique, Especialista em Gestão de Pessoas, Palestrante, Gestora de RH, Facilitadora de Eneagrama e Autoconhecimento, Consultora de Negócios e RH.

INSTRUTOR



BIANCA AYDOS

Ministra Cursos de Oratória desde 1997 e já ajudou a desenvolver a performance comunicativa de mais de 8.000 alunos em cursos abertos ao público e em mais de 130 empresas por todo o Brasil. Diretora e Professora da Fala Bem Capacitação em Comunicação em mais de 150 turmas do Módulo Fundamental e 30 turmas de Módulo Avançado.

Processo N.º MM/24
 Folha N.º 05
 Assinatura: [assinatura]

NOVO! COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS – EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

NOVO!

COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS – EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO ORAL

A RELEVÂNCIA DA COMUNICAÇÃO EFICAZ PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO ORAL:

ESTRUTURA;

CLAREZA;

ENTONAÇÃO;

ARTICULAÇÃO.

COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO-VERBAL:

USO DA LINGUAGEM CORPORAL, GESTOS, EXPRESSÕES FACIAIS E POSTURA.

TÉCNICAS DE ORATÓRIA PARA EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL:

ESTRATÉGIAS DE PERSUAÇÃO E CONVENCIMENTO:

COMO CONSTRUIR ARGUMENTOS SÓLIDOS E INFLUENCIAR POSITIVAMENTE O PÚBLICO;

TÉCNICAS PARA CAPTURAR E MANTER A ATENÇÃO DA AUDIÊNCIA

USO DE NARRATIVAS E EXEMPLOS:

INCORPORANDO HISTÓRIAS E ANALOGIAS PARA MAIOR IMPACTO E CONEXÃO EMOCIONAL

GERENCIAMENTO DE EMOÇÕES E ANSIEDADE:

TÉCNICAS PARA LIDAR COM O NERVOSISMO E GARANTIR UMA APRESENTAÇÃO CONFIANTE

COMUNICAÇÃO COMO FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

TRANSPARÊNCIA E CLAREZA NAS MENSAGENS:

COMO TRANSMITIR INFORMAÇÕES DE MANEIRA CLARA E ACESSÍVEL PARA O PÚBLICO.

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO:

TÉCNICAS PARA RESPONDER PERGUNTAS E GERENCIAR FEEDBACKS DE FORMA EFICAZ

CONSTRUINDO CONFIANÇA E CREDIBILIDADE:

A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE O AGENTE PÚBLICO E A COMUNIDADE.

NOVO!

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS:

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS:

INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA;

BENEFÍCIOS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA PARA LÍDERES E EQUIPES.

COMPONENTES DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA:

OBSERVAÇÃO SEM JULGAMENTO;

EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS E NECESSIDADES;

FORMULAÇÃO DE PEDIDOS CLAROS E ASSERTIVOS

APLICAÇÃO PRÁTICA DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA:

EXERCÍCIOS DE ESCUTA ATIVA E EMPATIA;

COMO LIDAR COM CRÍTICAS E FEEDBACKS DE MANEIRA CONSTRUTIVA.

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA EM AMBIENTES DE TRABALHO:

ESTABELECENDO RELAÇÕES DE CONFIANÇA E RESPEITO;

EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA EM SITUAÇÕES DESAFIADORAS.

INSTRUTOR

**VALÉRIA SARAIVA**

Graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS, Pós- Graduada em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Presta Consultorias e Mentorias nas áreas de Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Públicos. Experiência de mais de 15 anos em médias e grandes empresas do Brasil, como Grupo O Boticário e Grendene, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas.

Processo N° 111/24
 Folha N° 06
 Assinatura: [assinatura]

INSTRUTOR**MARIA JUDITE LUDWIG**

Graduada em Serviço Social pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Especialista em Políticas Públicas da Assistência Social, Gestão Pública e Família. Conselheira Municipal e Secretária Executiva do CMAS.

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

TENDÊNCIAS E PROJEÇÕES PARA O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO NO PAÍS.

DIREITOS HUMANOS:

PRINCIPAIS MUDANÇAS A PARTIR DO ENVELHECIMENTO

ANTECEDENTES HISTÓRICOS;

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS.

CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

DIREITOS DA PESSOA IDOSA – DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA A PESSOA IDOSA:

DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA DO CONCEITO DE CIDADANIA;

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

A CIDADANIA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL E COMO PRÁTICA DE PARTICIPAÇÃO ATIVA NA SOCIEDADE.

LEI FEDERAL Nº 10.741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO

CIDADANIA NO BRASIL

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA, INCLUINDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERFIL DA POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL:

PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

DADOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS SOBRE A POPULAÇÃO IDOSA BRASILEIRA;

NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

NOVO!

PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS E MOVIMENTOS FEMINISTAS QUE CONTRIBUÍRAM PARA O AVANÇO DAS MULHERES NA POLÍTICA.

PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA:

SITUAÇÃO ATUAL:

EVOLUÇÃO DA PRESENÇA FEMININA NA POLÍTICA AO LONGO DAS DÉCADAS;

ESTATÍSTICAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA NO BRASIL.



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!



DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES NA POLÍTICA:

DEFINIÇÃO E EXEMPLOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES;

IMPACTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA NA PARTICIPAÇÃO E SEGURANÇA DAS MULHERES.

BARREIRAS INSTITUCIONAIS:

OPORTUNIDADES E ESTRATÉGIAS PARA AMPLIAR A REPRESENTATIVIDADE:

DISPARIDADE NO FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS;

LIMITAÇÕES IMPOSTAS POR SISTEMAS ELEITORAIS E PARTIDOS POLÍTICOS.

COTAS DE GÊNERO:

DESAFIOS CULTURAIS E SOCIAIS:

ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE COTAS E SUA EFICÁCIA NA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO.

ESTERÉOTIPOS DE GÊNERO E PRECONCEITOS ENRAIZADOS.

A DUPLA JORNADA: CONCILIAÇÃO ENTRE VIDA PESSOAL E CARREIRA POLÍTICA.

EMPODERAMENTO E FORMAÇÃO POLÍTICA.

INICIATIVAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MULHERES PARA CARGOS POLÍTICOS.

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO:

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMAR e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Empresarial, Sancionário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito.

INSTRUTOR



THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM, Especialista em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da Consultoria Jurídica do Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, com larga experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA:

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA:

GRATUIDADE DO ACESSO À INFORMAÇÃO;
PENALIDADES APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

PRINCIPAIS DESTAQUES DA LEI Nº 12.527/2011:

DEVERES DO ESTADO;

NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO LOCAL.

DIREITOS DE QUAISQUER INTERESSADOS;

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DIVULGADAS EM SITE OFICIAL / PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OUVIDORIAS PÚBLICAS

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO;

DESTAQUES DA LEI Nº 13.460/2017:

PRAZOS PARA CONFERIR O ACESSO À INFORMAÇÃO SOLICITADA;

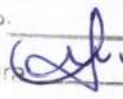
Fale conosco, estamos online!

ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DAS OUVIDORIAS
PÚBLICAS

TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

OBRIGAÇÕES E RELATÓRIOS DE GESTÃO DA
OUVIDORIA

Processo N°	777/24
Folha N°	08
Assinatura	



CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 CPF/CNPJ
90.893.*/*-83**
 ENDEREÇO
Oswaldo Aranha, 175
São Jerônimo/RS

CEDEnte
INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...
 CPF/CNPJ Cedente
30.050.141/0001-80
 ENDEREÇO
Travessa Tuyuty, 53, 503
Porto Alegre/RS, 90050270

INDICACIONÃO DE FATURA 871340512701415024107609ec22b81

DATA DE EMISSÃO 27/09/2024

Detalhes da Fatura

Vencimento:
15/10/2024

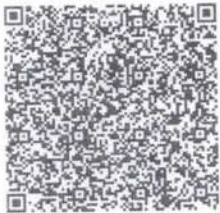
Descrição	Valor
2024/1510 - 16º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PUBLICO E POLITICA PUBLICA DA ASSISTENCIA SOCIAL: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Confl	R\$ 4.760,00
Subtotal	R\$ 4.760,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.760,00

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.



Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTENÍDA DA PAGATELHADA

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A 40192.02425 71000.000001 00001.384684 5 98700000476000		
LOCAL DE PAGAMENTO Pagável em qualquer banco ou lotérica.		NÚMERO 814026242716417
BENEFICIÁRIO INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA... CNPJ: 30050141000180	ENDEREÇO TRAVESSA TUYUTY, 53, 503	VENCIMENTO 15/10/2024
INSTRUÇÕES Não receber após o dia 25/10/2024.		VALOR DO DOC R\$ 4.760,00
CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO <small>Oswaldo Aranha, 175 São Jerônimo - RS 94700-000</small>		MULTA/JUROS
		VALOR A PAGAR

Linha Digital
 40192.02425 71000.000001 00001.384684 5 98700000476000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Processo Nº 111.24/09
 Folha Nº 1
 Assinatura [assinatura]



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 2024/1510 - 16º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO
PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

Data: 15/10 à 18/10 Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31726-0

MAGDA DE CAMPOS GARCIA



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 2024/1510 - 16º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO
PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

Data: 15/10 à 18/10 Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31726-1

TAÍS DE CAMPOS BITTENCOURT



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 2024/1510 - 16º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO
PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

Data: 15/10 à 18/10 Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31726-2

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA



Processo N° 99124
Folha N° no
Assinatura [Signature]



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher individual na recepção do evento.

Evento: 2024/1510 - 16º ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

Data: 15/10 à 18/10

Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31726-3

SANDRA TERESINHA BREGOLIN



Processo N° 777/24
Folha N° 11
Assinatura [Signature]

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
23



INLEGIS

Consultoria e Treinamento

Processo Nº 111/24
Folha Nº 12
Assinatura: [Handwritten Signature]

SOBRE O INLEGIS

Processo N° 1111/24
Folha N° 13
Assinatura: [assinatura]

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

SOBRE OS TREINAMENTOS

Processo N° 11124
Folha N° 14
Assinatura [assinatura]

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

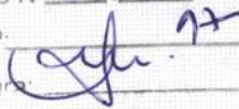
Processo N° 111/24
Folha N° 16
Assinatura

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo N°	117,24
Folha N°	77
Assinatura	

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tenho uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que me permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

GERMANO BREEM

Germano Breem é formado em Direito, pós-graduado em Direito Imobiliário, Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das capitais brasileiras e trabalha há mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuado nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Além disso, ele é também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas nessas áreas, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades onde atua.

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela. Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados.

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br

Handwritten notes:
Marta
Marta IV
Marta V



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
314902223005014100018000000000217124091063110690

Número da NFS-e
171

Número da DPS
2224

Competência da NFS-e
04/09/2024

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/09/2024 10:22:53

Data e Hora da emissão da DPS
04/09/2024 10:22:53

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço		CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço UYUTY, 53, CENTRO HISTORICO			Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Regime Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)			Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
PRESTADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF 92.411.933/0001-90	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE COXILHA			E-mail -	CEP 99145-000
Endereço TORAVANTE FRANCIOSI, 68, PREDIO, CENTRO			Município Coxilha - RS	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e				

SERVIÇO PRESTADO		Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	Pais da Prestação
Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de cursos, conferências, seminários e workshops		-	Porto Alegre - RS	-
Descrição do Serviço 2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População /				
Responsável: ALINE WEBBER				
Emitido por: MUNICIPIO DE COXILHA				
Participante(s): ALINE WEBBER, ANA PAULA FAUTH				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	Pais Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.380,00	-	-	-
IC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
RRF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	
	-	-	

VALOR TOTAL DA NFS-E			ISSQN Retido
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	-
R\$ 2.380,00	R\$	RS	Valor Líquido da NFS-e
RRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		R\$ 2.380,00
R\$ 0,00	-		

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		Estaduais	Municipais
Federais	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 117/24

Folha Nº 25

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
1314902223005014100018000000000217024098906166712

Número da NFS-e 170	Competência da NFS-e 04/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/09/2024 10:21:53
Número da DPS 223	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 04/09/2024 10:21:53

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço RUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Regime Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
FOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 09.473.270/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAO		E-mail -	
Endereço GENERAL OSORIO, 535, CASA, CENTRO		Município Jaguarão - RS	CEP 96300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de atas, conferências, seminários e simon...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População / Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Participante(s): DAGMAR NUNES, VAGNER DIAS DA SILVA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.380,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
IC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP -	CSLL -	
PIS	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.380,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado RS	ISSQN Retido -
RRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.380,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo N° mm dy
Folha N° 06
Assinatura [assinatura]



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
1314902223005014100018000000000216924090625604699

Número da NFS-e
169

Número da DPS
222

Competência da NFS-e
04/09/2024

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/09/2024 10:20:36

Data e Hora da emissão da DPS
04/09/2024 10:20:36

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal
-

E-mail
financeiro@inlegis.com.br

Município
Porto Alegre - RS

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Telefone
(51) 9991-5809

CEP
90050-270

EMPRESA DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
89.498.232/0001-25

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
São Gabriel - RS

CEP
97300-010

Nome / Nome Empresarial
SAO GABRIEL CAMARA DE VEREADORES

Endereço
BOUQUE DE CAXIAS, 268, 1 ANDAR, CENTRO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Serviço Prestado

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de reuniões, conferências, seminários e similares

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Porto Alegre - RS

Pais da Prestação
-

Descrição do Serviço
2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População / Responsável: LUIS EVANIR SANTOS VIEIRA / Emitido por: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL / Participante(s): LUIS EVANIR SANTOS VIEIRA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Tipo de Imunidade
-

Valor do Serviço
R\$ 1.190,00

IC ISSQN
-

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Desconto Incondicionado
-

Alíquota Aplicada
-

Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RS

Número Processo Suspensão
-

Total Deduções/Reduções
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Benefício Municipal
-

Cálculo do BM
-

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF
-

PIS
-

CP
-

COFINS
-

CSLL
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.190,00

RRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

Desconto Condicionado
R\$ -

PIS/COFINS Retidos
-

Desconto Incondicionado
RS -

ISSQN Retido
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.190,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº MM 24
Folha Nº 27
Assinatura: [Signature]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS@: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	15/12/2024



Processo N°	111/24
Folha N°	29
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 111/2024

AUTUAÇÃO: Aos vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras n° 111/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, especializada por ministrar o curso: “17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social”** nos dias 15 a 18 de setembro, na cidade de Porto Alegre/RS.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 23 de setembro de 2024.

Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nº do Bloqueio : 256/2024

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
 Município: São Jerônimo


Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.382 - GABINETE VEREADOR ALAN FERREIRA MENEZES
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 000057

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se
 suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
Histórico	23/09/2024		6.690,00	2.280,00	4.410,00

citação 111/2024


 Elissandra Moreira Lanzarini
 Téc. em Contabilidade
 CRC 90323

Processo N	111/24
Folha Nº	30
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nº do Bloqueio : 259/2024

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.376 - CAPACITACAO E TREINAMENTO
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Código reduzido: 000065

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se
 suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	27/09/2024		5.643,50	2.380,00	3.263,50

Citação 111/2024

São Jerônimo, 02/10/2024

Processo Nº 111/24
 Folha Nº: 31
 Assinatura [Assinatura]

[Assinatura]
 Elissandra Moreira Lanzarini
 Técnico em Contabilidade

[Assinatura]
 Luis Paulo Araujo Machado
 Coordenador Financeiro

[Assinatura]
 Filipe Almeida de Souza
 Presidente em exercício



Processo N°	111/24
Folha N°	321
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 26 de setembro de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 111/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Filipe A. de Souza
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo N°

977/24

Folha N°

33

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 111 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14:133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Estudo Técnico Preliminar 118/2024

Processo N°	111/24
Folha N°	35
Assinatura:	

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 111/2024

2. Descrição da necessidade

Tal curso se faz necessário para o aprimoramento das Assessoras na participação feminina na política, como nas questões pertinentes à saúde, educação, direitos reprodutivos, combate à violência contra a mulher, além de desafiar estereótipos de gênero.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Filipe Almeida
Gabinete do Vereador Alan Menezes	Vereador Alan Menezes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Periodo do Curso
01	15 a 18 de outubro de 2024
02	15 a 18 de outubro de 2024

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VERADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**



Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Folha Nº	34
Processo Nº	M/24

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexistência de ilegalidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

E o Parecer
Em 26/09/24.

[Handwritten Signature]
Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	2 (Duas) inscrições para o Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Assessoras Josiane Michele Rodrigues Lessa e Sandra Teresinha Bregolin.	unidade	2	21172
02	2 (Duas) inscrições para o Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória:	unidade	2	21172

Processo N°	111,24
Folha N°	36
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Empoderamento, engajamento e mobilização social, ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as servidoras Tais de Campos Bittencourt e Magda Rosani de Campos Garcia.			
---	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$4.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução


Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 131/2024.

Processo Nº	111/24
Folha Nº	37
Assinatura	

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se proporcionar um entendimento aprofundado e prático da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Curso este sobre as principais alterações e procedimentos, além de aspectos práticos e regulamentação. O curso inclui simulação de licitações e elaboração de documentos, oferecendo modelos para utilização real. Esse módulo específico visa preparar os agentes públicos para a correta aplicação da nova lei, garantindo eficiência e conformidade nos processos licitatórios e contratos administrativos.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº	111, 24
Folha Nº	38
Assinatura:	

JULIA GONCALVES CHARAO
Assessora Legislativa

 Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 10:54:57.

Processo N°	<u>m/24</u>
Folha N°:	<u>39</u>
Assinatura	<u>JG</u>

Termo de Referência 123/2024

Processo N° 111/24
 Folha N° 40
 Assinatura: [Assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
123/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	01/10/2024 11:13 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	131/2024	Solicitação 111/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de 04 inscrições no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Sandra Bregolin, Magda Rosani de Campos Garcia, Tais de Campos e Josiane Michele Rodrigues Lessa. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	02 inscrições no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de					

1	<p>Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Sandra Bregolin e Josiane Michele Rodrigues Lessa. (Presencial)</p>	21172	2	Unidade	R\$1.190,00	R\$2.380,00
2	<p>02 inscrições no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS</p>	21172	2	Unidade	R\$1.190,00	R\$2.380,00

Processo N° 000 24
 Folha N° 40
 Assinatura [assinatura]

CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Magda Rosani de Campos Garcia e Tais de Campos (Presencial)					
--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$4.760,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

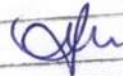
4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

Processo Nº	111 / 24
Folha Nº	42
Assinatura:	

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Periodo do Curso
1 e 2	15/10 a 18/10

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação das servidoras Sandra Bregolin, Magda Rosani de Campos Garcia, Tais de Campos e Josiane Michele Rodrigues Lessa. no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Sandra Bregolin, Magda Rosani de Campos Garcia, Tais de Campos e Josiane Michele Rodrigues Lessa. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

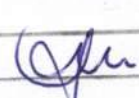
5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Processo Nº	111, 24
Folha Nº	43
Assinatura:	

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).


6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

Processo Nº	111 / 24
Folha Nº	44
Assinatura:	

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Processo N°	11.24.
Folha N°	45
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

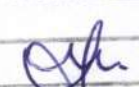
7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Processo Nº	111.24.
Folha Nº	46
Assinatura:	

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação as servidoras Ariane de Sousa Fagonde, Magda Rosani de Campos Garcia e Josiane Michele Rodrigues Lessa no CURSO PRESENCIAL: Curso de Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações, Ministrado pela empresa Inlegis – Consultoria e Treinamento . – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 06/08 a 09 /08 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ariane de Sousa Fagonde, Magda Rosani de Campos Garcia e Josiane Michele Rodrigues Lessa. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Processo Nº	111/24
Folha Nº	47
Assinatura:	

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

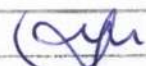
8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Processo N.º	111/24
Folha N.º	48
Assinatura	

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

Processo Nº:	mn/24
Folha Nº:	49
Assinatura:	

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.760,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição das servidoras Tais e Magda

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2376 - capacitação e treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

10.2.3. Inscrição das servidoras Josiane e Sandra

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

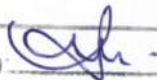
Projeto /Atividade: 2382 - Gabinete do Vereador Alan

Fonte de Recursos: 01

Processo N°	mn/24
Folha N°	50
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 57

Processo N°	11/24
Folha N°	51
Assinatura	

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 11:13:18.



Processo N° 111/24
Folha N° 52
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE N° 140/2024

Solicitação de Compras	111/24
DFD	113
Contratação	90131/2024
ETP	118/2024
TR	123/2024

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	1190,00
Nota Fiscal 1	1190,00
Nota Fiscal 2	1190,00
Nota Fiscal 3	1190,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa INLEGIS - CNPJ 30.050.141/0001-80 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

() Existe divergência entre ETP E TR. Quais:

(x) SICAF(consultar dentro do Compras), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



Processo N°	777/24
Folha N°	
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 07 de Outubro de 2024.

[Handwritten Signature]

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de Apoio



Processo N°	111/24
Folha N°	54
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	15/12/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
CEP 90.050-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9991-5809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **15:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo N°	<u>Mn/24</u>
Folha N°	<u>55</u>
	<u>[Assinatura]</u>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.050.141/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:09:44 do dia 07/10/2024 , com validade até o dia 06/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K1aKX6r1gvTdbffwqwP6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo N°	0001/24
Folha N°	56
Assinatura:	



Processo N°	0111/24
Folha N°	57
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 04 inscrições no Curso: "17º Encontro Estadual de Mulheres no poder público e política Publica da assistencia da Social" de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para Assessoras Josiane, Sandra, Magda e Tais.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 4.760,00, preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Tal curso se faz necessário para o aprimoramento das assessoras na participação feminina na política, como nas questões pertinentes à saúde, educação, direitos reprodutivos, combate à violência contra a mulher, além de desafiar estereótipos de gênero.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.



Processo N°	111/24
Folha N°	58
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ; 30.050.141/0001-80

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO

2382 GABINETE Vereador Alan Menezes

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2376 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 07 de Outubro 2024.

[Handwritten Signature]

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo N°	111/24
Folha N°	59
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 111/2024.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.190,00 pela inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de outubro de 2024.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petronio José Weber
OAB/RS 25.743



Processo	111/24
Folha Nº	60
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº36/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta Reais) Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Público e Política Pública da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Josiane, Sandra, Magda e Tais. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de Outubro de 2024.

[Handwritten Signature]
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Edição nº 2165

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 111/2024 INEXIGIBILIDADE Nº36/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta Reais) Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Público e Política Pública da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Josiane, Sandra, Magda e Tais. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE Nº37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Público e Política Pública da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE Nº37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Público e Política Pública da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO 008/2024

FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.624,14 (CENTO E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.624,14 (Cento e cinquenta mil, seiscientos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01- CAMARA DE VEREADORES
 - 0101- PROCESSO LEGISLATIVO
 - 1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - 449052.00.00 –Equipamentos e material permanentes R\$ 1.000,00
 - 2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
 - 319011.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal R\$ 10.000,00
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 10.913,00
 - 339036.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Fisica R\$ 25.000,00
 - 339093.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 15.000,00
 - 2355 – GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA
 - 39039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 777,60
 - 2356 – GABINETE VEREADOR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 6.000,00
 - 2357 – GABINETE VEREADOR JOSÉ HENRIQUE DE OLIVERA KRUG
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.240,50
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 4.369,50
 - 2358 – GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 2.598,22
 - 2359 – GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.000,00
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
 - 2360 – GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 5.534,72
 - 2361 – GABINETE VEREADOR DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.213,20
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.400,00
 - 2363 – GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 990,00
 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.840,00
 - 2364 – GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO
 - 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 2.597,40
 - 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 1.150,00
- 2376- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO